

ANEXO – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Produção, confecção, fornecimento, instalação e montagem de elementos expográficos e museográficos – Museu Antonio Parreiras.

Marco inicial: Data da emissão da Ordem de Serviço (D0 da execução = até D+27 do cronograma geral)

Tabela – Cronograma Físico-Financeiro

Etapa	Descrição	Prazo (contado da OS)	Marco de Verificação	Percentual	Condição de Pagamento
1	Planejamento executivo e alinhamento técnico	D+0 a D+5	Plano de trabalho aprovado	-	Sem pagamento
2	Desenvolvimento e aprovação do projeto expográfico e luminotécnico	D+5 a D+15	Projeto aprovado pela fiscalização	40%	Aprovação formal
3	Detalhamento técnico e produção inicial	D+15 a D+25	Relatório de produção parcial	-	Sem pagamento
4	Produção completa dos elementos expográficos	D+25 a D+40	Inspeção técnica dos itens produzidos	-	Sem pagamento
5	Desenvolvimento de conteúdos expográficos (textos, áudio, etc.)	D+25 a D+45	Conteúdos validados pela curadoria	-	Sem pagamento
6	Finalização e entrega dos conteúdos (gravação/edição)	D+40 a D+45	Conteúdos finalizados e aprovados	40%	Validação da curadoria e fiscalização
7	Transporte e logística	D+45 a D+48	Entrega no local	-	Sem pagamento
8	Montagem e instalação	D+48 a D+52	Exposição montada	-	Sem pagamento

9	Ajustes finais e testes	D+52 a D+57	Ajustes concluídos	-	Sem pagamento
10	Entrega final	Até D+60	Termo de recebimento definitivo	20%	Aceite definitivo

Disposições Gerais

1. Os prazos acima são compatíveis com o cronograma de execução previsto no item 16.1 do Termo de Referência.
2. O cronograma foi estruturado de modo a assegurar a conclusão integral do objeto até D+60 da Ordem de Serviço, garantindo margem operacional para testes, validações e preparação da inauguração da exposição, prevista para **31 de julho de 2026**.
3. Os pagamentos estão vinculados a marcos objetivos e verificáveis, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos para a Administração.
4. O pagamento final está condicionado ao recebimento definitivo do objeto, incluindo a montagem completa, funcionamento adequado e validação pela comissão de fiscalização.
5. Eventuais ajustes no cronograma deverão ser formalmente justificados e aprovados pela Administração, desde que não comprometam a data de inauguração.